



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 35985/2024 Cód. Verificador: 1CG64B40

Requerente: CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ
CPF/CNPJ: 087.231.629-70
Endereço: RUA JULIETA DE FRANCA CAMARGO IVANK, CEP: 85.980-000
1800
Cidade: Guairá **Estado:** PR
Bairro: Vila Paraná
Fone Res.: **Fone Cel.:** 44 9 9899-3255
E-mail:
Assunto: LICITAÇÃO
Subassunto: Chamamento Publico
Data de Abertura: 12/12/2024 14:38
Previsão: 11/01/2025

Observação:

CHAMAMENTO PÚBLICO - 017/2024.

Aviso:

A responsabilidade pelo acompanhamento dos processos é do próprio requerente.
O acompanhamento pode ser feito através do Portal do Cidadão ou pelos telefones que constam no rodapé.
Para consultar seu protocolo acesse o Portal do Cidadão www.guaira.pr.gov.br

CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ
Requerente

ALESSANDRO NEVES LOURENÇO
Funcionário(a)

Recebido

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG n. 5997868-3, inscrita no CPF sob n. 027.643.249-52, residente e domiciliada à Rua Elizabeth Kenny, n. 40, bairro Jardim Roveri, Município de Londrina/PR, CEP: 86.039-460, doravante denominada **LOCADOR(A)**.

CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ, brasileiro, casado, diarista, portador do RG n.10837705-4, inscrito no CPF sob n. 087.231.629-70, residente e domiciliado no endereço do imóvel objeto do presente contrato, Rua Pastor João Soren, n. 1964, Parque do Lago, Município de Guaíra/PR, CEP 85.980-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

As partes acima mencionadas, pelo presente contrato particular, ajustam a locação de um imóvel urbano para fins residenciais, conforme as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

Por meio deste contrato, que firmam entre si o LOCADOR e o LOCATÁRIO, regula-se a locação do imóvel residencial localizado à Rua Pastor João Soren, n. 1964, Parque do Lago, Município de Guaíra, CEP 85.980-000.

CLÁUSULA 2ª - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será utilizado exclusivamente para fins residenciais, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação cível.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

A título de aluguel, o LOCATÁRIO se obriga a pagar mensalmente a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao LOCADOR.

§1º. O pagamento do aluguel deverá ser realizado até o dia 05 de cada mês.

§2º. O pagamento será realizado em espécie, diretamente ao LOCADOR ou a terceiros devidamente autorizados por este.

§3º. A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% calculado sobre o valor do aluguel.

CAIO VINICIO



SICOOB**SICOOB****756-0****75691.43857 01137.341200 02558.730012 3 99260000011690**

Vencimento
10/12/2024

Agência/Código do Beneficiário
4385/24764-2

Nosso Número
0025587-3

Valor do documento
116,90

Descontos / Abatimentos

Outras deduções

Mora / Multa / Juros

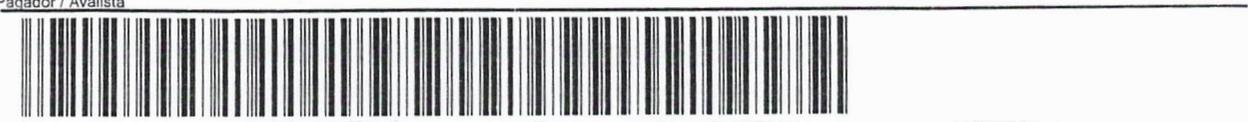
Outros acréscimos

Valor cobrado

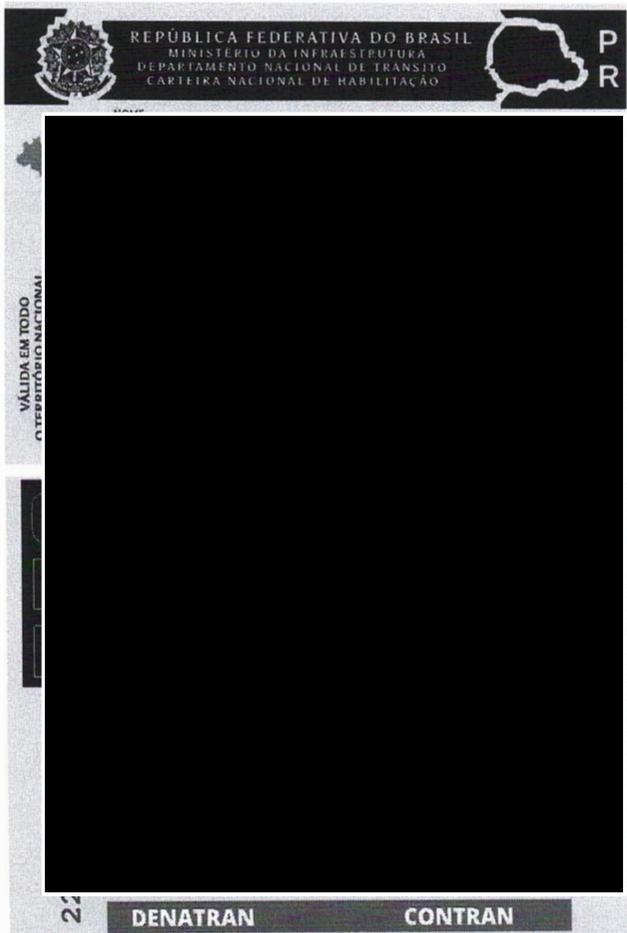
Pagador
O VINICIO LOURENÇO DA CRUZ

Local de pagamento Pode ser pago em qualquer ponto de recebimento mesmo vencido					Vencimento 10/12/2024
Beneficiário TI GUAIRA EVOLUTT CONNECT LTDA- 54.864.185/0001-01					Agência/Código do Beneficiário 4385/24764-2
Data do documento 07/08/2023	Nº do documento 592314	Espécie Doc.	Aceite	Data de processamento 07/08/2023	Nosso Número 0025587-3
Uso do banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 116,90
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) DESCONTO NO VALOR DE R\$ 7,00 PARA PGTO ATÉ DATA VECIMENTO. Ref. Serviços Mensais ref. 01/11/2024 a 30/11/2024 Mensalidade conforme Serviço(s) contratado(s) (SCM, SCI, TIG, LOC, NOC E SVAs) CAIXA: APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% + MORA MENSAL DE 1% (pró rata die) Sujeito a protesto e suspensão do Serviço após vencimento - SAC: 0800-642-1806 Central de atendimento da ANATEL 1331 ou 1332 para deficientes auditivos.					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

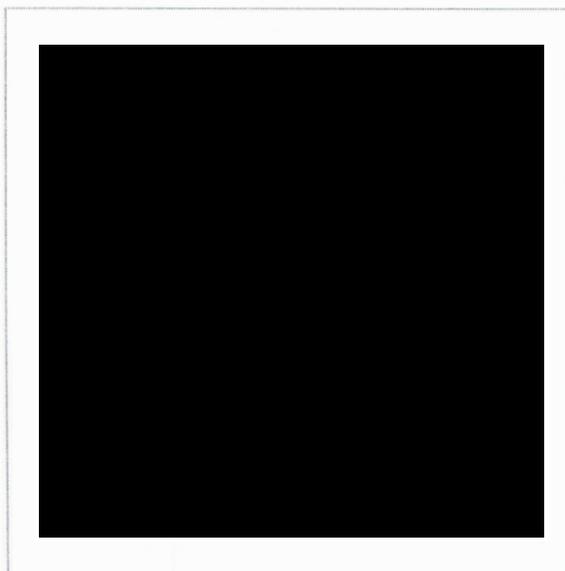
Pagador **CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ** 087.231.629-70
 Rua Pastor João Sorem Nº, 1954,
 85980000 Centro - Guairá - PR



Data Recibo: 592314



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MUNICIPIO DE GUAIRA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7089/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 479411 - CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ
CNPJ/CPF: 087.231.629-70
Endereço: RUA JULIETA DE FRANCA CAMARGO IVANK, 1800
Complemento:
Bairro: Vila Paraná Cidade: Guaíra - PR

Finalidade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade até: 23/12/2024

Guaíra/PR; 10 de dezembro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035534196-98

Certidão fornecida para o CPF/MF: **087.231.629-70**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIO VINICIO LOURENCO DA CRUZ
CPF: 087.231.629-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:57 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **E663.0001.C44B.C9B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIO VINICIO LOURENCO DA CRUZ
CPF: 087.231.629-70
Certidão n°: 85178262/2024
Expedição: 10/12/2024, às 09:49:07
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIO VINICIO LOURENCO DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o n° **087.231.629-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.